



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 853 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por invalidez de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 V da Lei nº 16/1993,

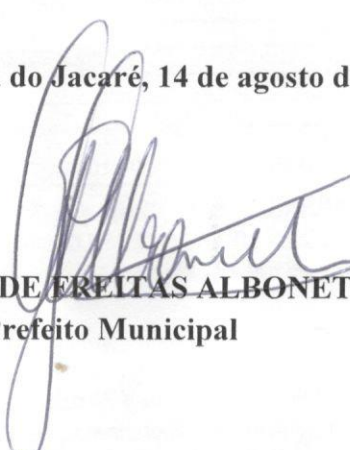
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria – espécie 32, benefício nº 607.006.240-3 da Previdência Social e solicitação contida no pedido de exoneração conforme requerimento protocolados sob nº 0103 em 14/08/2014:

DECRETA:

Artº 1º - Fica exonerado, do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 14/08/2014, o Srº LUIZ CALIXTO, cargo efetivo de *Motorista*, nomeado desde 04/02/2002, através da portaria nº 023 de 01 de fevereiro de 2002.

Artº 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de agosto de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal